



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

Ibiracú-ES, 26 de junho de 2019

**OF/CMI/N.º 056/2019**

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> que a Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei CMI n.º 3.281/2019, que autoriza o Executivo Municipal a alienar bens e equipamentos inservíveis de propriedade do patrimônio público e dá outras providências, entendeu por bem solicitar ao Executivo Municipal, autor da proposição, que encaminhasse a esta Casa e Comissão, a cópia integral e assinada do Laudo de Avaliação dos bens móveis a serem alienados, porquanto referido documento não se encontra anexado ao Projeto de forma integral.

No aguardo de tais providências, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.



**JOSÉ HERVAN PIGNATON**  
*Presidente*

*Recebido em 27/06/19*  
*Julio Braga*

**Exmo. Sr.**  
**Eduardo Marozzi Zanotti**  
**DD. Prefeito Municipal, de Ibiracú**  
**Ibiracú-ES**

